



LEI MUNICIPAL N° 5.499, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 61.748,89 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 61.748,89** (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para a criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro			
	xxx	4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	95	61.748,89
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				61.748,89

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio 882033/2018 recebido para execução de serviços de reforma na obra da UPA III, **parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022**, no valor de **R\$ 61.748,89**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.